

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PROJETO DE LEI Nº. 041/2023

Ementa:

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 174.910,18, destinado à Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista, para atendimento da Atividade 2001 e pagamento das despesas que especifica.

Data de Apresentação: 11/09/2023

Protocolo: 37.032

Autor: Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Projeto de Lei 41/2023

OFÍCIO Nº. 0621/2023-GAP

Protocolo 37032 Envio em 11/09/2023 16:12:17

Paraguaçu Paulista-SP, 6 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Roberto Pereira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº ____/2023.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 174.910,18, destinado à Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista, para atendimento da Atividade 2001 e pagamento das despesas que especifica”.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/TSC/kes
OF



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

JUSTIFICATIVA
Projeto de Lei nº. ___, de 6 de setembro de 2023

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 174.910,18 (cento e setenta e quatro mil novecentos e dez reais e dezoito centavos), ao Orçamento Programa 2023, destinado à Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista, para atendimento da Atividade 2001 e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas – pagamento de despesas com Aporte para cobertura do deficit atuarial do RPPS - Tesouro – R\$ 34.562,16, conforme Ofício nº 0176/2023, de 29 de agosto de 2023, da Câmara Municipal; e

II - Atividade 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas – pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente - Tesouro – R\$ 140.348,02, conforme Ofício nº 0176/2023, de 29 de agosto de 2023, da Câmara Municipal.

O crédito de R\$ 174.910,18 (cento e setenta e quatro mil novecentos e dez reais e dezoito centavos) será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

PROJETO DE LEI N°. __, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 174.910,18, destinado à Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista, para atendimento da Atividade 2001 e pagamento das despesas que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 174.910,18 (cento e setenta e quatro mil novecentos e dez reais e dezoito centavos), ao Orçamento Programa 2023, destinado à Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista, para atendimento da Atividade 2001 e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas – pagamento de despesas com Aporte para cobertura do deficit atuarial do RPPS - Tesouro – R\$ 34.562,16; e

II - Atividade 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas – pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente - Tesouro – R\$ 140.348,02.

Art. 2º O crédito de R\$ 174.910,18 (cento e setenta e quatro mil novecentos e dez reais e dezoito centavos) será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 6 de setembro de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/TSCN/kes
PLO



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Projeto de Lei nº ___, de 6 de setembro de 2023 Fls. 2 de 2

ANEXO I

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL		
12		01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	34.562,16	
		3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
13		01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	140.348,02	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$				174.910,18	

ANEXO II

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL		
1		01.031.0001.1001.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO PRÉDIO CÂMARA MUNICIPAL	-128.348,02	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
2		01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	-2.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
6		01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	-10.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
8		01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	-34.562,16	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
TOTAL ANULAÇÃO R\$				-174.910,18	

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIAS TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO PROTOCOLO E ARQUIVO

PROCESSO: 0000002950 / 2023

Ao Exmo Sr.
Prefeito Municipal

Proprietário/Interessado: 00012528 CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TUR. DE PARAGUAÇU PTA

CNPJ/CPF: 51500619000104 RG:

Endereço: R. GUERINO MATHEUS Nº 205

Bairro: JARDIM PAULISTA

Cidade: PARAGUACU PAULISTA CEP: 19.703-060

Fone: (18) 3361-1047

ASSUNTO REQUERIMENTO LIVRE

O Requerimento acima qualificado vem pelo presente muito respeitosamente solicitar que V. Excia se digne
OFICIO Nº 0176-2023

SOLICITA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Observações:

DATA: 30/08/2023 HORA: 14:57:28

Nestes termos peço deferimento

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TUR. DE PARAGUAÇU



Ofício Nº 0176-2023

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 29 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
 Prefeitura Municipal da Estância Turística de
 PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

A fim de atender adequações orçamentárias deste Poder Legislativo, vimos solicitar a Vossa Excelência a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por intermédio de anulação parcial de dotações, no valor total de R\$ 174.910,18 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e dez reais e dezoito centavos), como segue:

Suplementar:

	Código	Especificação	Valor
1	3.3.91.97.00	Aporte para cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R\$ 34.562,16
2	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 140.348,02
TOTAL			R\$ 174.910,18

Os recursos necessários a abertura do crédito adicional suplementar serão provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

	Código	Especificação	Valor
1	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 128.348,02
2	3.1.90.04.00	Contratação por tempo indeterminado	R\$ 2.000,00
3	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
4	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 34.562,16
TOTAL			R\$ 174.910,18

Aproveitamos a oportunidade para expressar nossos votos de estima.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
 TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP
 Protocolo nº 2950
 Data: 30/08/2023
 VISTO
 DB Dias

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO PEREIRA
 Presidente da Câmara Municipal



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO N° 7.022, DE 2 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2022, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no *caput* deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Municipal nº 3.489, de 6 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023 – LOA 2023) ao Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023 Fls. 2 de 2

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.489, de 6 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023 – LOA 2023), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 2 de janeiro de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAETTE JUNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município. Data: 10/01/2023 Edição: 473, p. 2

Visto do servidor responsável:

Assinado por: ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842, 2023.09.11
16:12:02 BRT





DESPACHO

Encaminho o Projeto de Lei nº 041/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, protocolizado em 11/09/2023, à Procuradoria Jurídica para análise da matéria e apresentação do respectivo parecer ao referido Projeto, o qual será apreciado em Sessão Extraordinária.

Gabinete da Presidência, 12 de setembro de 2023.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Paulo Roberto Pereira.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na londa seguinte.



Assinado por: PAULO ROBERTO
PEREIRA:12960417860, 2023.09.12
08:34:13 BRT

PROJETOS protocolizados para tramitação



De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Para Junior Baptista <juniorbaptista@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Vilma Bertho <vilmabertho@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Professora Delmira <professoradelmira@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Professor Derly <professorderly@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Daniel Faustino <danielfaustino@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Vanes Generoso <vanesgeneroso@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Marcelo Gregorio <marcelogregorio@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Paulo Japonês <paulojapones@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Juninho Peg Pag Lima <juninho@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Ricardo Rio <ricardorio@paraguacupaulista.sp.leg.br>, [3 mais...](#)
Data 2023-09-12 08:51

[pl_039-2023.pdf \(~3,2 MB\)](#) [pl_040-2023.pdf \(~3,2 MB\)](#) [pl_041-2023.pdf \(~706 KB\)](#) [plc_016-2023.pdf \(~2,5 MB\)](#)

Encaminhamos, para conhecimento, arquivos digitais de projetos para tramitação nesta Casa, a saber:

- 1) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Autoriza o Poder Executivo a conceder parcela de complementação de vencimento aos servidores públicos municipais da área de enfermagem, integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura e dá outras providências”. Protocolo em 11/09/2023;
- 2) PROJETO DE LEI Nº 039/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 586.193,66, destinado ao Departamento de Saúde para atendimento da Atividade 2035 e pagamento das despesas que especifica”. Protocolo em 11/09/2023;
- 3) PROJETO DE LEI Nº 040/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Altera o inciso III-A do caput do art. 34 da Lei Municipal nº 1.968, de 21 de maior de 1997, que criou o Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), para majoração dos aportes dos órgãos empregadores, conforme especifica”. Protocolo em 11/09/2023;
- 4) PROJETO DE LEI Nº 041/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 174.910,18, destinado à Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista, para atendimento da Atividade 2001 e pagamento das despesas que especifica”. Protocolo em 11/09/2023.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Setor de Processo Legislativo

Remessa de Projeto à Procuradoria Jurídica – PL 041/23

De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Para Juridico <juridico@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Data 2023-09-12 09:04

desp_pres_pl041.pdf (~194 KB)

Sr. Procurador Jurídico,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica projeto para análise e expedição do competente parecer técnico instrutivo, conforme despacho anexo.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista - São Paulo



Parecer Jurídico 61/2023

Protocolo 37039 Envio em 12/09/2023 14:54:41

Assunto: Projeto de Lei nº 41/2023

Trata-se de parecer ao projeto de lei nº 41/2023, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, na qual “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de **R\$ 174.910,18**, destinado à Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista, para atendimento da Atividade 2001 e pagamento das despesas que especifica”, conforme classificação constante do Anexo I:

- I- Atividade 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas – pagamento de despesas com Aporte para cobertura do deficit atuarial do RPPS - Tesouro – R\$ 34.562,16; e
- II - Atividade 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas – pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente - Tesouro – R\$ 140.348,02.

A Lei 4.320/64 assim define créditos adicionais:

"Art. 40 São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."

E o Art. 41 desta mesma lei, em seu incisos I e II assim os define:

"Art. 41 Os créditos adicionais classificam-se em:

- I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;***
- II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"***

O crédito suplementar ora pleiteado será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Se enquadra, portanto, nos termos do artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, que diz:

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

III – os resultantes da anulação parcial ou total de dotações

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



orçamentárias....”

No mais, o projeto se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, Inciso IV do Regimento Interno e art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.

“Art. 55

§ 3º – São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que:

IV – disponham sobre o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a abertura de créditos suplementares e especiais.”

“Art. 201 É da competência privativa do Prefeito a iniciativa de leis que disponham sobre :

IV - o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a abertura de créditos suplementares e especiais.”

“C.F. - Art. 30 Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;”

O regime de tramitação é normal, devendo ser apreciado pelas comissões competentes, bem como na Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, conforme Art. 76 do R.I., para que se manifeste sobre os aspectos contábeis da proposição, especialmente face as Leis nº 4.320/1964 e 101/2000, bem como quanto à LDO.

“Art. 76 - As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, cabe:

§ 2º - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se-á sobre a constitucionalidade e legalidade e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade sobre os aspectos financeiros e orçamentários de qualquer proposição.”

Isto posto e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais, o presente Projeto de Lei é **legal**, face às normas vigentes, podendo ter regular tramitação e apreciação pelo Egrégio Plenário.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 12 de setembro de 2023

Mario Roberto PLazza
Procurador Jurídico

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Assinado por: MARIO ROBERTO
PLAZZA:01509458840, 2023.09.12
14:54:38 BRT



Parecer Jurídico 61/2023 Protocolo 37039 Envio em 12/09/2023 14:54:41
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Mário Roberto Plaza.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacuapaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/20246/20246_original.pdf



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ofício Nº 0187-2023-C

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 12 de setembro de 2023.

A

Todos os Vereadores

Senhor Vereador,

Conforme dispõe o artigo 177 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **CONVOCAMOS** Vossa Senhoria para **uma (1) Sessão Extraordinária** a ser realizada na quinta-feira, dia **14 de setembro de 2023, às 14h**, para deliberação da seguinte pauta de autoria do Executivo Municipal:

I – Matérias em discussão e votação únicas:

1) PROJETO DE LEI Nº 039/23, que “*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 586.193,66, destinado ao Departamento de Saúde para atendimento da Atividade 2035 e pagamento das despesas que específica*”;

2) PROJETO DE LEI Nº 040/23, que “*Altera o inciso III-A do caput do art. 34 da Lei Municipal nº 1.968, de 21 de maior de 1997, que criou o Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), para majoração dos aportes dos órgãos empregadores, conforme específica*”;

3) PROJETO DE LEI Nº 041/23, que “*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 174.910,18, destinado à Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista, para atendimento da Atividade 2001 e pagamento das despesas que específica*”;

II – Matéria em 1º turno de discussão e votação:

4) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/23, que “*Autoriza o Poder Executivo a conceder parcela de complementação de vencimento aos servidores públicos municipais da área de enfermagem, integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura e dá outras providências*”.

Informamos que os arquivos digitais relativos às matérias acima descritas foram encaminhados ao e-mail institucional de Vossa Senhoria para conhecimento, encontrando-se também disponíveis para consulta junto ao SAPL.

Atenciosamente,

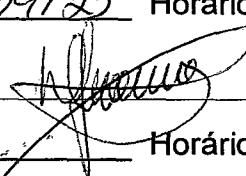
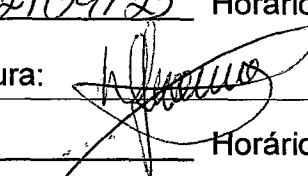
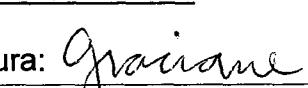
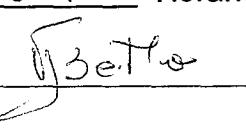

PAULO ROBERTO PEREIRA
 Presidente da Câmara Municipal

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
 CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br

Convocação Sessão Extraordinária – Ofício nº 187-2023 - C

Data da Sessão: 14/09/2023, às 14h

Clemente da Silva Lima Junior	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Daniel Rodrigues Faustino	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Delmira de Moraes Jeronimo	Data <u>12/09/23</u> Horário <u>14:19</u> Assinatura: 
Derly Antonio da Silva	Data _____ Horário _____ Assinatura: 
Fabio Fernando Siqueira dos Santos	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Graciane da Costa Oliveira Cruz	Data <u>12/09/23</u> Horário <u>14:43</u> Assinatura: 
José Roberto Baptista Junior	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Marcelo Gregorio	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Ricardo Rio Menezes Villarino	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Rodrigo Almeida Domiciano de Andrade	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Vanes Aparecida Pereira da Costa	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Vilma Lucilene Bertho Alvares	Data <u>12/09/23</u> Horário _____ Assinatura: 



Parecer de Relator Especial 36/2023

Protocolo 37052 Envio em 14/09/2023 14:52:35

Ao Projeto de Lei nº **041/2023**

Autor: Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 174.910,18, destinado à Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista, para atendimento da Atividade 2001 e pagamento das despesas que especifica.

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 041/2023, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa obter autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 174.910,18 (cento e setenta e quatro mil novecentos e dez reais e dezoito centavos), destinado à Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista, para atendimento da Atividade 2001 e pagamento das despesas que especifica”, conforme classificação constante do Anexo I:

I- Atividade 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas – pagamento de despesas com Aporte para cobertura do deficit atuarial do RPPS - Tesouro – R\$ 34.562,16; e

II - Atividade 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas – pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente - Tesouro – R\$ 140.348,02.

O crédito suplementar será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Em decorrência da abertura do crédito pleiteado, dispõe o art. 3º da propositura a alteração da programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Quanto aos aspectos de iniciativa e competência, o Projeto de Lei se enquadra nos termos do inciso IV, § 3º do art. 55 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso IV do art. 201 do Regimento Interno e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

Se enquadra ainda, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



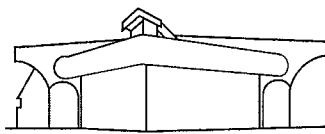
Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei nº 041/2023**, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 14 de setembro de 2023.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Relator

Assinado por: FABIO FERNANDO
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2023.09.14
14:50:13 BRT





Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PROJETO DE LEI N° 041/23

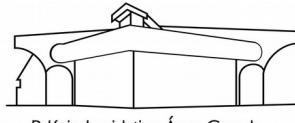
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **NOMINAL**
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA ABSOLUTA**

54ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2023

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	VILMA LUCILENE BERTHO ALVARES	X			
2º	PAULO ROBERTO PEREIRA			Presidindo a Sessão	
3º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
4º	DELMIRA DE MORAES JERONIMO	X			
5º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR	X			
6º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	—			
7º	DERLY ANTONIO DA SILVA	X			
8º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
9º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
10º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS	X			
11º	MARCELO GREGÓRIO	X			
12º	RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE	X			
13º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
	TOTAIS	11			

Graciane da Costa O. Cruz
GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
1ª Secretária



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº. 041/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado na pauta da Ordem do Dia da 54^a Sessão Extraordinária realizada em 14 de setembro de 2023, sendo **aprovado** por onze (11) votos favoráveis dos Vereadores, registrada uma (1) ausência, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Paulo Roberto Pereira, expedir Autógrafo para assinatura da Mesa Diretora e posterior encaminhamento ao sr. Prefeito Municipal para fins de sanção e promulgação.

Departamento Legislativo, 14 / 09 / 2023

EDINEY BUENO
Agente Administrativo

Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Assinado por: EDINEY
BUENO:33129563822, 2023.09.14
15:59:38 BRT



Autógrafo 61/2023

Protocolo 37056 Envio em 14/09/2023 16:09:44

AO PROJETO DE LEI N° 041-2023

Autoria do Projeto: sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 174.910,18, destinado à Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista, para atendimento da Atividade 2001 e pagamento das despesas que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 174.910,18 (cento e setenta e quatro mil novecentos e dez reais e dezoito centavos), ao Orçamento Programa 2023, destinado à Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista, para atendimento da Atividade 2001 e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas – pagamento de despesas com Aporete para cobertura do deficit atuarial do RPPS - Tesouro – R\$ 34.562,16; e

II - Atividade 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas – pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente - Tesouro – R\$ 140.348,02.

Art. 2º O crédito de R\$ 174.910,18 (cento e setenta e quatro mil novecentos e dez reais e dezoito centavos) será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 14 de setembro de 2023.

PAULO ROBERTO PEREIRA

Presidente da Câmara

DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO

Vice-Presidente

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ

1^a Secretária

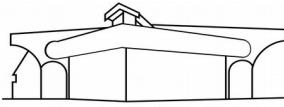
CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR

2^º Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI

Chefe de Gabinete



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

ANEXO I

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL			
	12	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			34.562,16
		3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS			
		01	TESOURO			
		110	000	GERAL		
	13	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			140.348,02
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		01	TESOURO			
		110	000	GERAL		
		TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$				174.910,18

ANEXO II

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL			
	1	01.031.0001.1001.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO PRÉDIO CÂMARA MUNICIPAL			-128.348,02
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
		01	TESOURO			
		110	000	GERAL		
	2	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			-2.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
		01	TESOURO			
		110	000	GERAL		
	6	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			-10.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
		01	TESOURO			
		110	000	GERAL		
	8	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			-34.562,16
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		01	TESOURO			
		110	000	GERAL		
		TOTAL ANULAÇÃO R\$				-174.910,18

Assinado por: PAULO ROBERTO
PEREIRA:12960417860, 2023.09.14
15:02:22 BRT



Assinado por: CLEMENTE DA SILVA
LIMA JUNIOR:25666889826,
2023.09.14 15:51:35 BRT



Assinado por: DELMIRA DE MORAES
JERONIMO:12784234860,
2023.09.14 15:53:03 BRT

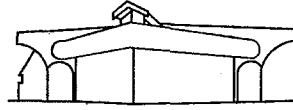


Assinado por: GRACIANE DA COSTA
OLIVEIRA CRUZ:30691917892,
2023.09.14 16:05:05 BRT



Assinado por: THIAGO RAMOS
FRANCISCHETTI:33424976881,
2023.09.14 16:08:30 BRT





Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ofício Nº 0188-2023

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 14 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
 Prefeitura Municipal da Estância Turística de
 PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
 TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP
 Protocolo nº 3079
 Data: 14 / 09 / 2023
280 Dias
 VISTO

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, os Autógrafos referentes aos Projetos de autoria desse Executivo, aprovados na 54ª Sessão Extraordinária realizada nesta data, a saber:

1) AUTÓGRAFO Nº 060/23, relativo ao Projeto de Lei nº 039/23, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 586.193,66, destinado ao Departamento de Saúde para atendimento da Atividade 2035 e pagamento das despesas que especifica”;

2) AUTÓGRAFO Nº 061/23, relativo ao Projeto de Lei nº 041/23, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 174.910,18, destinado à Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista, para atendimento da Atividade 2001 e pagamento das despesas que especifica”.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO PEREIRA
 Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO³⁰

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023

Ano I | Edição nº 660

Página 8 de 27

Secretaria de Gabinete-GAP

LEI Nº. 3.534, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 174.910,18, destinado à Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista, para atendimento da Atividade 2001 e pagamento das despesas que específica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 174.910,18 (cento e setenta e quatro mil novecentos e dez reais e dezoito centavos), ao Orçamento Programa 2023, destinado à Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista, para atendimento da Atividade 2001 e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas – pagamento de despesas com Aporte para cobertura do deficit atuarial do RPPS - Tesouro – R\$ 34.562,16; e

II - Atividade 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas – pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente - Tesouro – R\$ 140.348,02.

Art. 2º O crédito de R\$ 174.910,18 (cento e setenta e quatro mil novecentos e dez reais e dezoito centavos) será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 14 de setembro de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

ANEXO I

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL		
	12	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	34.562,16	
		3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
		01	TESOURO		
		110	000	GERAL	
	13	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	140.348,02	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		01	TESOURO		
		110	000	GERAL	
		TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$		174.910,18	

ANEXO II

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL		
	1	01.031.0001.1001.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO PRÉDIO CÂMARA MUNICIPAL	-128.348,02	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		110	000	GERAL	
	2	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	-2.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
		01	TESOURO		
		110	000	GERAL	
	6	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	-10.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		110	000	GERAL	
	8	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	-34.562,16	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		110	000	GERAL	
		TOTAL ANULAÇÃO R\$		-174.910,18	